



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 666/2023

JOGO: UN. AHÚ FC x GR IPIRANGA

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO - 2023 – 1ª FASE -
TURNO ÚNICO - 6ª RODADA

Data da Partida: 22/07/2023

Horário: 15hs30min

Local: RICARDO HALICK / CURITIBA/SÃO LOURENÇO

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra:

MARCOS ISIDORO - Registro: 783, inscrito como Preparador Físico da equipe do UM AHÚ FC, expulso de forma direta aos 48' (quarenta e oito minutos) do primeiro tempo de partida, conforme relatório do árbitro principal. Assim relatou o árbitro:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

“PREPARADOR - Por após receber o cartão amarelo, continuar protestando contra as decisões da arbitragem: vocês são um trio de merda mesmo, vão tomar no cu, vão se foder! Após receber o cartão vermelho, este partiu em direção ao ass n1 Luis Henrique Amadori dizendo as seguintes palavras: "você merecem apanhar, bando de merda, vem aqui que eu vou te quebrar a cara seu pau no cu" O mesmo teve que ser contido por jogadores da sua própria equipe para não agredir o assistente. Sr Marcos Isidoro demorou a sair do campo de jogo pois ainda contestava as decisões da arbitragem atrasando o reinício da partida.” (grifo próprio) o que configura ofensa moral e ameaça. **Com tais condutas, o Denunciado praticou os ilícitos tipificados nos arts. 243-F e 243-C ambos do CBJD.**

ROBERTO CARLOS ZEPECHOUKA, identificado como Presidente da equipe do UM AHÛ FC após o término do primeiro tempo, quando a equipe de arbitragem se dirigia ao vestiário, invade o campo de jogo para reclamar a arbitragem. Assim relatou o árbitro da partida: *“Após o término do primeiro tempo, o presidente do uniao Abu Sr. Roberto Carlos Zepechouka, o qual não consta em súmula, adentrou o campo de jogo reclamando das decisões da arbitragem com as seguintes palavras: "você é muito fraco juiz, fraco demais, uma merda, vou ligar na federação e falar pro Anderson não te escalar mais, isso que você tá fazendo é uma vergonha, depois que deixa portão aberto pra baterem no arbitro"*. (grifo próprio) Vale ressaltar que tais condutas constam da RDJ. **Com tais condutas, o Denunciado praticou os ilícitos tipificados nos arts. 258, §2º, II e 258-B ambos do CBJD.**

Em relação aos apontamentos feitos na RDJ e na Súmula de jogo em relação aos cartões disciplinares apresentados (CA), em que pese a extensão dos relatos, não vejo qualquer irregularidade que enseje uma denúncia, pois as condutas expostas não configuram ilícito previsto do CBJD.

Outrossim, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação dos Denunciados para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para condená-los nas penas previstas nos artigos infringidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, pela súmula do jogo, relatórios da equipe de arbitragem e do representante da entidade federativa, bem como por arquivo de áudio ou vídeo, se produzido.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Largo/Curitiba, 09 de agosto de 2023.

MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça Desportiva